

vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Paulo Fernando Gonçalves Amaral Antunes, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

Sérgio Marco Limpo Paulino, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

Ana Filipa Catita, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

Inês Figueiredo Duarte, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

Ana Sofia Simões Zeferino, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

Raquel Janete da Costa Ferreira, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

João Rafael Bexiga Marques, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.04.2016 a 31.08.2016.

23.05.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209616453

Despacho (extrato) n.º 7573/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.03.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Filipe Miguel Martins Braz com a categoria de Professor Adjunto Convitado em regime de tempo parcial 40 % no período de 01.04.2016 a 31.08.2016, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

23.05.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209616389

Despacho (extrato) n.º 7574/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.03.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Carlos Manuel Baptista Lobo, com a categoria de Professor Adjunto Convitado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período de 15.03.2016 a 31.07.2016.

27.05.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209621912

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Despacho n.º 7575/2016

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11513/2015, publicado na 2.ª série, no *Diário da República* n.º 201, de 14 de outubro de 2015, subdelego no Professor Marco Paulo Barbosa Conceição, Professor Adjunto Convitado da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, a presidência do júri das Provas para Atribuição do Título de Especialista requeridas por João Pedro Sampaio de Matos Antunes de Azevedo, área de Artes da Imagem — Audiovisuais e Produção dos Media.

23 de maio de 2016. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.
209617125

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Declaração de retificação n.º 597/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 6687/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, retifica-se que onde se lê:

«Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 12 de outubro de 2015, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014 de 20 de junho [...]»

deve ler-se:

«Na sequência de parecer favorável da senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 30 de março de 2016, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [...]».

30 de maio de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
209621767

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7576/2016

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 14818/2015, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 15 de dezembro.

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orgânica, na Administradora do Instituto, Maria de Lurdes Cardina Orca:

a) Decidir em todas as matérias de organização e tempo de trabalho e não trabalho dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante aos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, nos termos da lei;

c) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais;

d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores não docentes dos serviços centrais e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

e) Autorizar a participação dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo respetivo serviço, incluindo ações de formação profissional, desde que previstas no plano anual de formação;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

g) Autorizar que as viaturas do Instituto possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

h) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00 euros, com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;

i) Autorizar o pagamento de despesas dos serviços centrais através do fundo de maneio constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

j) Despachar os requerimentos dos estudantes, nos termos dos regulamentos, normas e despachos gerais existentes, remetendo-me para mim ou para o Conselho de Gestão aqueles em que se esteja perante uma situação de verdadeira exceção, de ambiguidade ou ausência de regras;

k) Assinar avisos e editais relativos à publicitação de atos e decisões emanadas pelos órgãos de governo do Instituto e resultantes da legislação, regulamentos e normas em vigor, bem como diplomas e certidões.

2 — Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

3 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo